



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.121, de 10 de abril de 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O TURNO DA TARDE DO DIA 17/04/2025.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 60, I, “a”, faz saber que:

Considerando as comemorações alusivas à Páscoa, na qual tradicionalmente em razão do feriado de sexta-feira que a precede, denominada “Santa”, no qual existe deslocamento de familiares como motivo de se reunir para celebrar a data, por sua costumeira relevância

DECRETA:

Art. 1º O turno da tarde do dia 17/04/25 será de ponto facultativo no serviço público municipal de Quevedos, exceto para as atividades e serviços essenciais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde a qual trabalhará em regime de plantão, serviços de vigilância e motoristas destinados a plantão na ambulância.

Parágrafo único. Em virtude do ponto facultativo objeto do presente Decreto, as horas não trabalhadas serão compensadas até o dia 30/04/2025, a critério da Administração Municipal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

10/04/25 À 11h

Publique-se. *Tais Fabiane da Maia Flores Rosa*

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Regeane Terezinha Simon Lampert
Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal